



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL — 2014

1. O Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, DR. JOSE MAURO BARBOSA fará realizar Inspeção Ordinária Anual nos serviços deste Juízo Federal, **no período de 26 a 30 de maio de 2014**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5010/66, artigo 13, inciso III; IV, e VIII, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 ao 24; e no Provimento Geral Consolidado nº 38/2009, da Corregedoria Regional da 1ª Região, artigos 114 ao 129;
2. Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, situado na Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, nº 359, Jardim Presidente, CEP 75901-970, Rio Verde-GO, e terão início às 10 horas do dia 26/05/2014 e encerramento às 18 horas do dia 30/05/2014;
3. Durante o período da Inspeção Ordinária: I- não haverá expediente destinado às partes, não serão realizadas audiências; os prazos estarão suspensos durante o período da inspeção ordinária e a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos II- os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e III- ficará vedada a carga de processos (artigo 119 do Provimento nº 38/2009-COGER);
4. O Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Rio Verde procederá ao recolhimento dos processos em poder dos procuradores e advogados, cujo prazo de carga esteja vencido, susstando a saída — a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos —, dos autos que serão inspecionados;
5. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da AGU no Estado de Goiás, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Estado de Rio Verde, Subseção de Rio Verde, e da Defensoria Pública da União no Estado de Goiás;
6. As partes poderão entregar ao Diretor da Secretaria da Subseção Judiciária de Rio Verde as reclamações que entenderem cabíveis, as quais serão encaminhadas à Corregedoria Regional Federal da 1ª Região.

Rio Verde (GO), 25 de abril de 2014.

JOSE MAURO BARBOSA
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade
Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO